ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 194/2024

Dispõe sobre expedição de Receitas Médicas e Odontológicas Digitadas em Computador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Torna-se obrigatório a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, nos postos de saúde, nas unidades básicas de saúde do PSF, hospitais, clínicas e consultórios médicos da rede pública e privada do Município de Manacapuru.

Art. 2º A receita médica ou odontológica conterá as seguintes informações.

I- Nome, endereço e telefone do posto médico, da unidade básicas de saúde, hospital, clínica ou consultório médico onde foi expedida a receita;

II- Nome e endereço do paciente;

III- Nome do medicamento indicado, e sempre que possível, com a indicação do respectivo medicamento genérico;

IV- Forma de uso do medicamento;

V- concentração e dosagem;

VI- Quantidade prescrita (número de caixas);

VII- Período de tratamento;

VIII- Assinatura do médico, com respectivo carimbo constando o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina/Odontologia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da câmara municipal de Manacapuru, 11 novembro de 2024.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de Lei, busca grarantir maior segurança aos pacientes, uma vez que, 24% das pessoas que vão ao médico não sabem o que lhes foi precrito, pois existe a dificulade de entender a letra do médico no receituário. Diante disso, não difícil encontrar quem nunca tenha tido problemas em decifrar o nome de um medicamento na receita, sobrando tal tarefa para que o farmacêutico e balconista. Nesse sentido, existem casos de pacientes que fizeram uso de medicamentos errados, dosagens erradas etc., consequência do não entendimento das prescrições médicas.

Dispõe sobre a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, em âmbito nacional. Uma receita médica com letra ilegível pode fazer com que o paciente tome a dose errada do medicamento ou até mesmo o composto diferente do indicado. Em alguns casos, isso pode ser fatal. Este projeto de lei determina que unidades de saúde, tanto públicas como privadas, expeçam prescrições de forma digitada, proibindo o uso de códigos, abreviações, marcas de uso ou rasuras que possam gerar dúvidas no momento da dispensação dos medicamentos. Estudos realizados pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) revelam que 24% das pessoas que vão ao médico não sabem dizer o que lhes foi prescrito. Não é à toa que, quando alguém tem a caligrafia ruim, dizem que a pessoa tem “letra de médico”. Difícil é encontrar quem nunca tenha tido problemas para decifrar o nome de um medicamento na receita

Diante do exposto, peço aos nobres vereadores que aprovem a presente propositura, em virtude da importância do tema em questão

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 novembro de 2024.

Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru